



Prefeitura de São Paulo  
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC  
Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA

## **FICHA DE CADASTRAMENTO DE ONGs NA SVMA**

Nome do Contato: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Nome da Organização: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CEP da Caixa Postal: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_

Telefone 1: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone 2: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone 3: ( ) \_\_\_\_\_

FAX: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Site na Internet: \_\_\_\_\_

Data da Fundação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Registro no Cartório: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Composição da Atual Diretoria: \_\_\_\_\_

Período de Duração de Mandato de: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Número de Sócios: \_\_\_\_\_

Indicar uma Macrorregião de atuação exclusivamente para os fins deste Edital e atendendo a Lei Municipal nº 14.887/09 dentre as descritas abaixo:

<b>MACRORREGIÃO</b>	<b>SUBPREFEITURAS</b>
<b>1. Norte 1</b>	Freguesia do Ó/ Brasilândia, Perus, Pirituba/Jaraguá
<b>2. Norte 2</b>	Casa Verde/Cochoeirinha, Santana/Tucuruvi, Jaçanã/Tremembé, Vila Maria/Vila Guilherme
<b>3. Sul 1</b>	Campo Limpo, M'Boi Mirim



Prefeitura de São Paulo  
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC  
Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA

<b>4. Sul 2</b>	Cidade Ademar, Jabaquara, Santo Amaro
<b>5. Sul 3</b>	Capela do Socorro, Parelheiros
<b>6. Leste 1</b>	Cidade Tiradentes, São Mateus, Itaquera
<b>7. Leste 2</b>	Aricanduva/Formosa/Carrão, Vila Prudente/ Sapopemba, Ermelino Matarazzo, Penha
<b>8. Leste 3</b>	Guaianases, Itaim Paulista, São Miguel
<b>9. Centro-Oeste 1</b>	Butantã, Lapa, Pinheiros
<b>10. Centro-Oeste 2</b>	Sé, Vila Mariana, Ipiranga, Mooca

Objetivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Atividades: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Áreas Temáticas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Programas e Projetos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Público-Alvo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Publicações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Fontes de Recursos: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**VERDE E MEIO AMBIENTE**

Prefeitura de São Paulo  
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC  
Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA

---

---

---

Serviços Oferecidos: \_\_\_\_\_

---

---

Observações: \_\_\_\_\_

---

---

Nome do Responsável pelas informações: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Prefeitura de São Paulo  
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC  
Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA

## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO**

1. Apresentar ficha de cadastramento de ONG na SVMA, indicando qual a Macrorregião de maior atuação da entidade, conforme a divisão estabelecida no Anexo I deste edital e assinada pelo seu representante legal;
2. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto original registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, demonstrando ter como um dos objetivos da entidade, a defesa do meio ambiente;
3. Comprovar, através da ata de criação registrada em cartório, ter pelo menos, 01 (um) ano de existência legal até a data de cadastramento;
4. Ata de fundação da organização;
5. Documento registrado indicando os dirigentes atuais da entidade (ata de eleição dos dirigentes atuais da organização registrada em cartório);
6. Registros e certificados públicos da organização, caso possua;
7. Balanço patrimonial e demonstrativo dos resultados financeiros do ano anterior;
8. Apresentar cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ relativa ao escritório legalmente constituído no Município de São Paulo;
9. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
10. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS
11. Certidão unificada negativa de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e previdenciários (para com o Sistema de Seguridade Social - INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil/PGFN
12. Certidão negativa de tributos mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo
13. Protocolo de entrega da Escrituração Contábil Fiscal - ECF ou a declaração do contador assinada e carimbada, informando que a associação é isenta da declaração do Imposto de Renda.
14. As entidades com sede fora do Município de São Paulo deverão apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, atestando que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo.